LIDO NO EXPEDIENTE
EM 16/05/23
Presidente da C.M IGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

INDICAÇÃO Nº 411 / 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igarassu – PE

O Vereador que esta subscreve, indica a Mesa, ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente à Prefeita de Igarassu, **Sr.ª Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa**, solicitando da mesma, junto à secretaria competente**, institui a noção de direito dos idosos e das pessoas com deficiências como tema a serem abordados no contraturno das escolas em tempo integral no município de Igarassu.**

JUSTIFICATIVA ESCRITA

O ensino de noções dos direitos dos idosos e dos direitos das pessoas com deficiência, como temas a serem abordados no contraturno das escolas municipais de educação integral, compreendendo o ensino fundamental.

O desconhecimento recorrente dos direitos dos idosos e as pessoas com deficiência física no Brasil faz parte da justificativa do projeto, embasado nos Estatutos do Idoso e da Pessoa com Deficiência. O art. 3° do Estatuto do Idoso determina que compete à família, à comunidade, à sociedade e ao poder público assegurar ao idoso "o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária". De maneira semelhante, o art. 8° do Estatuto da Pessoa com Deficiência confere ao Estado, à sociedade e à família assegurar direitos como saúde, alimentação, habitação, educação, trabalho e o acesso ao transporte, ao desporto e ao lazer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 11 de maio de 2023.

Valdemir Nunes de Souza (Maguila)
Autor